

ACÓRDÃO

TC-001801.989.24-5

Representante: Nutri House Alimentos Ltda.

Representada: Prefeitura Municipal de Suzano.

Objeto: Representação apontando supostas irregularidades relacionadas ao Pregão Eletrônico nº 125/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Suzano, particularmente no que diz respeito à análise de amostras.

Responsável(is) pelo ato em exame: Leandro Bassini (Secretário Municipal de Educação à época).

TC-013172.989.24-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Suzano.

Contratada: C.C.M – Comercial Creme Marfim Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Leandro Bassini (Secretário Municipal de Educação à época).

Interessado(s): Gilvan Ferreira de Souza Junior (Prefeito), Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi (Prefeito à época) e Adilson Lafaete de Miranda (Assistente de Licitação da Contratada).

Objeto: Aquisição de gêneros estocáveis, com entrega ponto a ponto, em Sistema de Registro de Preço, tipo menor preço por lote, para fornecimento em um período de 12 (doze) meses.

Em Julgamento: Ata de Registro de Preços nº 076/2024 (Lote 04), assinada em 16 de fevereiro de 2024, no valor de R\$ 12.733.000,00.

TC-013231.989.24-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Suzano.

Contratada: Golden Alimentos e Participações Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Leandro Bassini (Secretário Municipal de Educação à época).

Interessado(s): Gilvan Ferreira de Souza Junior (Prefeito), Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi (Prefeito à época) e Thais Mitestainer Furlani (Sócia da Contratada).

Objeto: Aquisição de gêneros estocáveis, com entrega ponto a ponto, em Sistema de Registro de Preço, tipo menor preço por lote, para fornecimento em um período de 12 (doze) meses.

Em Julgamento: Ata de Registro de Preços nº 078/2024 (Lotes 03, 05, 06 e 08), assinada em 16 de fevereiro de 2024, no valor de R\$ 9.550.194,50.

TC-013242.989.24-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Suzano.

Contratada: Charbel Participações Ltda. ME.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Leandro Bassini (Secretário Municipal de Educação à época).

Interessado(s): Gilvan Ferreira de Souza Junior (Prefeito), Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi (Prefeito à época) e Vitoria Cristina Campos de Paula Leite Pereira (Auxiliar Administrativo da Contratada).

Objeto: Aquisição de gêneros estocáveis, com entrega ponto a ponto, em Sistema de Registro de Preço, tipo menor preço por lote, para fornecimento em um período de 12 (doze) meses.

Em Julgamento: Ata de Registro de Preços nº 077/2024 (Lote 07), assinada em 16 de fevereiro de 2024, no valor de R\$ 1.943.836,00.

TC-013245.989.24-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Suzano.

Contratada: Alfa Merenda Participações Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Leandro Bassini (Secretário Municipal de Educação à época).

Interessado(s): Gilvan Ferreira de Souza Junior (Prefeito), Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi (Prefeito à época) e Juliana Gonçalves Azeredo Cury (Sócia da Contratada).

Objeto: Aquisição de gêneros estocáveis, com entrega ponto a ponto, em Sistema de Registro de Preço, tipo menor preço por lote, para fornecimento em um período de 12 (doze) meses.

Em Julgamento: Pregão Eletrônico nº 125/2023. Ata de Registro de Preços nº 079/2024 (Lotes 01 e 02), assinada em 16 de fevereiro de 2024, no valor de R\$ 19.300.970,00.

Advogados: Miriam Athie (OAB/SP nº 79.338), Francisco de Assis Arrais (OAB/SP nº 142.114), Fabio Simas Gonçalves (OAB/SP nº 225.269), Marcelo de Farias (OAB/SP nº 237.861), José Serafim da Silva Junior (OAB/SP nº 253.323), Renato Machado Ferraris (OAB/SP nº 274.187) e Izabela Dornelas Correa (OAB/SP nº 374.116).

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS. BOA ORDEM FORMAL. AUSÊNCIA DE RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE. ANÁLISE DE AMOSTRAS. REPROVAÇÕES FUNDAMENTADAS NAS ESPECIFICAÇÕES EDITALÍCIAS. INEXISTÊNCIA DE CERCEAMENTO DE DEFESA.

LAUDO DE AMOSTRAS SEM DATA/ASSINATURA. FALHA FORMAL. RECOMENDAÇÃO. REGULARIDADE DO CERTAME E DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 03 de março de 2026, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Presidente em exercício e Relator, e Wagner de Campos Rosário, e do Conselheiro Substituto – Auditor Valdenir Antonio Polizeli, decidiu pela **regularidade** do Pregão Eletrônico nº 125/2023 e das Atas de Registro de Preços nº 076/2024, nº 077/2024, nº 078/2024 e nº 079/2024, celebradas entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO e as empresas C.C.M – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA., CHARBEL PARTICIPAÇÕES LTDA. ME, GOLDEN ALIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. e ALFA MERENDA PARTICIPAÇÕES LTDA., e, por conseguinte, pela **improcedência** da Representação (TC-001801.989.24-5) apresentada por NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA, sem prejuízo de **recomendação** à Origem para que, em futuras contratações, assegure que os laudos de análise de amostras sejam devidamente datados e assinados pelos responsáveis, com padronização mínima que garanta sua integridade, transparência e auditabilidade.

Decidiu, ainda, reservar juízo quanto ao acompanhamento das execuções contratuais, instruídas em autos próprios.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Neubern Demarchi Costa.

Os processos eletrônicos ficarão disponíveis aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 03 de março de 2026.

Marco Aurélio Bertaiolli – Presidente em exercício e Relator